



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDOS,  
LEVANTAR PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO E APRESENTAR  
PROPOSTAS EM RELAÇÃO À TEMÁTICA ENVOLVENDO O  
APRIMORAMENTO DO ESTADO, DAS INSTITUIÇÕES E DA  
DEMOCRACIA BRASILEIRAS**

**REQUERIMENTO Nº ,DE 2012**

(Do Sr. Rogério Carvalho)

Requer a realização de Seminário da Comissão de Aprimoramento das Instituições Brasileiras para debater com a sociedade civil organizada, e representantes do Governo Federal, Estadual e Municipal e do Poder Judiciário o tema “Estado X Governo”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., nos termos dos arts. 24, XIII e 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de **seminário sobre as relações entre estado e governo no Brasil**. A data sugerida para o evento é de 07 de maio de 2013, com os seguintes convidados: (a)Antônio Carlos Bigonha; Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1<sup>a</sup> Região; (b)Luis Roberto Barroso, Professor Titular de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e Professor Visitante da Universidade de Brasília – UnB; (c) Ingo Sarlet, Professor na Universidade de Granada (Espanha), na Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul, Pesquisador no Instituto Max Planck de Direito Social Estrangeiro e Internacional, na Universidade de Stellenbosch e na Hertie School of Governance; (d) Marçal Justen Filho;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diretor da Revista de Direito Público da Economia, (e) Dr. Luiz Moreira Gomes Júnior, jurista, ex- Conselheiro Nacional do Ministério Público, Diretor Acadêmico da Faculdade de Direito de Contagem, Coordenador e Supervisor da Coleção Del Rey Internacional; (f)José Afonso da Silva, Professor Aposentado da Faculdade de Direito da USP; (g) Adriano Pillati, professor assistente do Departamento de Direito da PUC-Rio e coordenador-geral do Instituto de Direito da PUC-Rio; (h)Valéria Salgado, Secretaria de Gestão, MPOG; (i) Carlos Ayres Britto, Ministro do Supremo Tribunal Federal; (j) José Celso Cardoso Jr., Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - DF e Professor dos cursos de MBA do Fundação Getúlio Vargas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A partir da estruturação conferida ao sistema brasileiro pela Constituição Federal intenta-se distinguir o que é Estado e o que é Governo, interpretando-se o primeiro como a organização estrutural, ou seja, a burocracia estatal que garante o funcionamento das regras e confere estabilidade ao sistema. Já o segundo conforma-se como conteúdo para a realização do Estado, constituindo-se de cidadãos eleitos para mandatos definidos, ou seja, períodos determinados durante os quais representam a vontade democrática.

Diante destas colocações e de um maior aprofundamento nas posições doutrinárias sobre o assunto, será possível identificar possíveis problemas que possam decorrer de invasões entre os dois campos, ou seja, de funções de Estado que estejam a cargo de governo ou de funções de governo que estejam a cargo do estado.

Dentre as entidades e órgãos a serem estudados inclui-se o Ministério Público, com premente necessidade de revisão e redefinição de suas atribuições institucionais, de forma a evitar invasão da esfera de atuação caracterizada como discricionária dos eleitos, legitimados pelo sufrágio



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

universal e pela representatividade popular para tomar decisões de caráter governamental, tendo em vista a resolução de problemas que tem se apresentado à realização democrática representativa.

Opera-se ainda uma análise das dimensões de Estado e Governo em cada nível federativo, com vistas a apontar os motivos da crescente dimensão de Estado presente quando se parte do âmbito municipal ao federal, revisando a conformação estatal e governamental na estrutura federativa.

Importante se mostra a perspectiva histórica, considerando que a Constituição Federal de 1988 representou a estruturação do país em um momento histórico particular, marcado pela necessidade de redemocratização e especial tutela sobre o poder governamental, à época sinônimo de autoritarismo. Neste momento em que dispomos de democracia já consolidada, vislumbra-se a possibilidade de desfazer amarras à operação de governos eleitos, sem retirar dos cidadãos direitos e garantias concedidas, e principalmente, completando vazios deixados pela Constituição Federal, fortalecendo tanto o Estado quanto o Governo.

Por fim, aproveitamos os estudos comparados com França e Estados Unidos sobre sistema de governo, para analisar a conformação da relação entre Estado e Governo naqueles países, colhendo experiências democráticas consolidadas para subsidiar reflexões sobre nossa democracia.

Sala das Comissões, em

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

PT/SE